



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, 50, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.152319/2016-17

EDITAL 04/2020 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE TI PARA ATUAÇÃO NA CIPEAD (PROGRAD)

A Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância - CIPEAD da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de estagiários para atuação por tempo determinado no Projeto Universidade Aberta do Brasil nos seguintes termos:

***nesse contexto atual as atividades iniciarão de forma remota sob a supervisão de um professor da equipe multidisciplinar da UAB. Quando tudo for regularizado, as atividades serão presenciais.**

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Das vagas (serão convocados conforme necessidades do projeto)

VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	VALOR DA BOLSA	PERÍODO
Estagiário de TI ou TIC + suporte ao Moodle	CIPEAD - Praça Santos Andrade, 50. Andar Térreo. Prédio Histórico Ufpr	4h diárias horário a combinar	R\$ 765,00	abril 2020 a novembro 2020

1.2 Dos perfis e das atribuições

- Estagiário de TI ou TIC + suporte ao Moodle

Formação necessária:

Cursando TADS, ciência da computação ou gestão da informação

Conhecimentos necessários:

- Programação básica

Descrição das atividades a serem realizadas:

- atendimento de usuário no Moodle online

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação da UFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário no endereço <http://www.cipead.ufpr.br/portal1/index.php/estagiarios-cipead-2020/>, conforme cronograma abaixo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital;

3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo e entrevista.

3.3 Após a homologação da inscrição, o candidato deverá realizar a entrevista pela plataforma zoom conforme instruções publicados em edital.

3.4 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: www.cipead.ufpr.br

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.cipead.ufpr.br conforme cronograma disponível nesse edital;

4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:

- Termo de Compromisso, assinado digitalmente, via SEI;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;
- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados;

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO

ETAPA

01/04/2020 a
05/04/2020

Inscrições

06/04/2020

Publicação do Edital com as inscrições homologadas e convocação para entrevista

07/04/2020	Entrevistas online - plataforma Zoom
08/04/2020	Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do bolsista selecionado
abril/2020	Previsão de início das atividades - depende dos trâmites da Funpar e UFPR

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos em Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

6.2 Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio. É de responsabilidade do(a) estagiário(a) comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente;

6.3 Em caso de desistência após a firma do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a CIPEAD com trinta (30) dias de antecedência, sob o pena de devolução da bolsa;

6.3 Em caso de desistência, o estudante deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades;

6.4 Os casos omissos serão analisados e julgados conjuntamente pela CIPEAD e Equipe;

6.5 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Curitiba, 31 de março de 2020.

Prof. Dra. Maria Josele Bucco Coelho

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância - CIPEAD

Coordenadora Universidade Aberta do Brasil - UFPR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO, COORD DE POLITICAS INTEGRADAS DE EDUCACAO A DISTANCIA**, em 31/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2606746** e o código CRC **86CF8119**.

Referência: Processo nº 23075.152319/2016-17